



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [slavenet.com.br/itatibadosul](http://slavenet.com.br/itatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº 1905/06, DE 27 DE JULHO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço da Agricultura e Pecuária**

0701.20 – Agricultura

0701.20601 – Promoção da Produção Vegetal

0701.206010072 – Mecanização Agrícola

0701. 2060100721.045 – Programa Pronaf – Federal

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço da Agricultura e Pecuária**

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... 20.000,00

0701. 2060100721.045 – Programa Pronaf – Federal

**ÓRGÃO: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde**

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... 60.000,00

0801.1051100601.109 – Rede de Abastecimento de Água

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**